

Curso Científico-Humanístico de Artes Visuais

Componentes de formação		Carga horária semanal (a)		
		10.º ano	11.º ano	12.º ano
Geral:				
Português		180	180	200
Língua Estrangeira I, II ou III (b)		150	150	-
Filosofia		150	150	-
Educação Física		150	150	150
Específica:				
Desenho A		250	250	270
Opções (c):				
Geometria Descritiva A		270	270	
Matemática B		270	270	
História e Cultura das Artes		270	270	
Opções (d)				150
Oficina de Artes				
Oficina de Design				
Oficina de Multimédia B				
Materiais e Tecnologias				
Opções (e)				150
Antropologia (f)				
Aplicações Informáticas B (f)				
Ciência Política (f)				
Clássicos da Literatura (f)				
Direito (f)				
Economia C (f)				
Filosofia A (f)				
Geografia C (f)				
Grego (f)				
Língua Estrangeira I, II ou III (f)				
Teatro (f)				
Oferta de Escola (f) (g)				
Educação Moral e Religiosa (h).....		(h)	(h)	(h)
Total (i)		1530	1530	1035

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo.
- (b) O aluno escolhe uma língua estrangeira (LE I, II ou III). Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico (LE I), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário (LE II). No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária. Aos alunos oriundos de sistemas educativos estrangeiros aplica-se o disposto no artigo 12.º.
- (c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea c).
- (d) e (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea d).
- (f) Oferta dependente do projeto educativo da escola. Como segunda opção o aluno pode escolher uma disciplina do grupo de opções da alínea d) ou da alínea e) ou ainda dos outros cursos.
- (g) Disciplina de oferta de escola no âmbito da sua autonomia curricular.
- (h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.
- (i) Em função das opções dos diversos cursos científico-humanísticos.
- (j) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranter.
- (k) Componente desenvolvida nos termos do artigo 10.º da presente portaria.